



matri

# UFR

UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE RONDONÓPOLIS

**PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO**

**BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**





UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



**REITORA**

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Analy Castilho Polizel

**VICE REITORA**

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Antônia Marília Medeiros Nardes

**PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO**

Prof. Dr. Ronei Coelho de Lima

**DIRETORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Valéria Filgueiras Dapper

**DIRETORA DE PROGRAMAS ESPECIAIS**

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ana Cristina Lobo Sousa

**DIRETOR DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO**

José Renato Mendonça

**DIRETORA DE BIBLIOTECA**

M.<sup>a</sup> Renata Bezerra Valeriano



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



**PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO BACHARELADO EM**

**CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

**(2024-2030)**

**RONDONÓPOLIS – MATO GROSSO**

**2023**

## **PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

### **Comissão de elaboração do Projeto Pedagógico do curso**

A Comissão elaboradora do Projeto Pedagógico do Curso, designada pelo Diretor Aristides José da Silva Junior do Instituto de Ciências Exatas e Naturais ICEN mediante a Portaria n.º 13, de 25 de março de 2020 foi composta pelos seguintes membros:

Membros Docentes:

Prof. Dr. Rodrigo Aranda (Presidente);

Profa. Dra. Maria Aparecida Peres de Oliveira;

Profa. Dra. Simoni Maria Loverde Oliveira ;

Prof. Dr. Wesley Oliveira de Sousa;

Profa. Dra. Norlene Regina Bueno (Suplente);

Profa. Dra. Débora Fabiane Neves da Silva (Suplente);

Membro Discente: Izabela Pereira Peres.

Com a homologação do Regimento da Graduação da UFR, o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Ciências Biológicas - Bacharelado, instituído pela Portaria PROEG/UFR n.º 13, de 27 de fevereiro de 2023, finalizou a elaboração, sendo composto pelos membros:

Prof. Dr. Rodrigo Aranda - presidente;

Prof. Dr. Fábio de Lima Muniz.

Prof. Dr. Henrique Augusto Mews;

Prof. Dr. Ricardo Alexandre Kawashita Ribeiro;

Profa. Dra. Simoni Maria Loverde Oliveira;

Membro suplente: Prof. Dr. Helder Lopes Teles.

## APÊNDICE V – REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

### REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

#### Regulamento das atividades complementares

O Colegiado do Curso de Ciências Biológicas, no uso de suas atribuições legais, estabelece normas para o cumprimento das Atividades Complementares como Componente Curricular do Curso de Ciências Biológicas, Bacharelado da UFR.

**Artigo 1º.** O presente tem por finalidade regulamentar o regime da realização e do registro das atividades complementares do curso de Ciências Biológicas, Bacharelado.

**Artigo 2º.** As atividades complementares para efeito de integralização curricular terão carga horária total de 64 horas, devendo seu cumprimento ser distribuído ao longo do curso.

**Artigo 3º.** Este regulamento normatiza o aproveitamento e a validação das atividades complementares do curso de Ciências Biológicas – Bacharelado sendo obrigatória, e seu cumprimento indispensável para a colação de grau, nos termos do CNE/2009.

**Artigo 4º.** Serão consideradas as atividades complementares promovidas por instituições públicas e privadas, enquadradas nos quatro grupos:

- I. Atividades de Ensino;
- II. Atividades de Pesquisa;
- III. Atividades de Extensão científico-cultural e extensão comunitária;
- IV. Representação estudantil e de classe.

**Artigo 5º.** Atividades de Ensino correspondem:

Artigo	Descrição das atividades	Pontuação em horas	Limite em horas
5º	Monitoria em disciplina	5 por semestre	10
5º	Monitoria em curso ou minicurso superior a 8 horas	0,5 a cada 8 horas	10
5º	Disciplinas cursadas em outros cursos de graduação	10 por disciplina	20
5º	Ministrante de oficina ou minicurso/curso na área de Ciências Biológicas com carga horária igual ou superior a 4 horas	10 por atividade	10
5º	Ministrante de palestras com indicação de carga horária	0,125 por hora	10
5º	Atividades de educação realizada em estágio	5 por atividade	10
<b>Máximo</b>		<b>30</b>	

**Artigo 6º.** Atividades de Pesquisa correspondem:

Artigo	Descrição das atividades	Pontuação em horas	Limite em horas
6º	Participação em projetos de pesquisa institucionalizados como bolsista e/ou voluntário	10 por semestre	15
6º	Participação em eventos científicos local	1 por participação	5
6º	Participação em eventos científicos nacional	2 por participação	10
6º	Participação em eventos científicos internacional	5 por participação	15
6º	Cursos de curta duração (mínimo de 8 e máximo 32 horas)	0,5 a cada 8 horas	15
6º	Apresentação de trabalho como <b>Coautor</b> de pesquisa na forma de	0,5 por apresentação	5

	banner em evento local		
6º	Apresentação de trabalho como <b>Coautor</b> de pesquisa na forma de banner em evento nacional	1 por apresentação	5
6º	Apresentação de trabalho como <b>Coautor</b> de pesquisa na forma de banner em evento internacional	2 por apresentação	10
6º	Apresentação de trabalho como <b>Coautor</b> de pesquisa na forma oral em evento local	1 por apresentação	5
6º	Apresentação de trabalho como <b>Coautor</b> de pesquisa na forma oral em evento nacional	2 por apresentação	10
6º	Apresentação de trabalho como <b>Coautor</b> de pesquisa na forma oral em evento internacional	5 por apresentação	10
6º	Apresentação de trabalho como <b>Autor</b> de pesquisa na forma de banner em evento local	1 por apresentação	5
6º	Apresentação de trabalho como <b>Autor</b> de pesquisa na forma de banner em evento nacional	2 por apresentação	10
6º	Apresentação de trabalho como <b>Autor</b> de pesquisa na forma de banner em evento internacional	5 por apresentação	10
6º	Apresentação de trabalho como <b>Autor</b> de pesquisa na forma oral em evento local	2 por apresentação	10
6º	Apresentação de trabalho como <b>Autor</b> de pesquisa na forma oral em evento nacional	5 por apresentação	15
6º	Apresentação de trabalho como <b>Autor</b> de pesquisa na forma oral em evento internacional	10 por apresentação	20
6º	Cursos técnicos na área de Ciências Biológicas (acima de 40 horas)	1 a cada 16 horas	10
6º	Publicação de artigos como <b>Coautor</b> em revista especializada (com ISSN ou DOI), capítulo de livro ou livro (com ISBN)	10 por publicação	20
6º	Publicação de artigos como <b>Coautor</b> em revista especializada (sem ISSN ou DOI), capítulo de livro ou livro (sem ISBN)	2 por publicação	10
6º	Publicação de artigos como <b>Autor</b> em revista especializada (com ISSN ou DOI), capítulo de livro ou livro (com ISBN)	15 por publicação	30
6º	Publicação de artigos como <b>Autor</b> em revista especializada (sem ISSN ou DOI), capítulo de livro ou livro (sem ISBN)	5 por publicação	20
6º	Publicação de textos em jornais ou sites	2 por publicação	10
6º	Participação na comissão organizadora de evento científico-cultural	5 por participação	10
<b>Máximo</b>		<b>35</b>	
<b>Artigo 7º.</b> Atividades de Extensão correspondem:			
<b>Artigo</b>	<b>Descrição das atividades</b>	<b>Pontuação em horas</b>	<b>Limite em horas</b>
7º	Participação em projetos de extensão institucionalizados como	10 por semestre	15

	bolsista e/ou voluntário		
7º	Participação em eventos de extensão	5 por participação	15
7º	Apresentação de trabalhos de extensão em evento nacional, estadual, regional e local	5 por apresentação	15
7º	Apresentação de trabalhos de extensão em evento internacional	10 por apresentação	20
7º	Realização de trabalhos de revisão ou tradução de textos para jornais, revistas ou empresas	5 por atividade	20
<b>Máximo</b>		<b>30</b>	

**Artigo 8º.** Atividades de Representação correspondem:

Artigo	Descrição das atividades	Pontuação em horas	Limite em horas
8º	Exercício de representação estudantil no CABio ou DCE	10 por gestão	20
8º	Representante de classe profissional	10 por gestão	20
8º	Representante no Colegiado de Curso	10 por gestão	20
8º	Representação na Congregação	10 por gestão	20
8º	Representação em comissões de trabalho	5 por gestão	10
<b>Máximo</b>		<b>30</b>	

**Artigo 9º.** O aluno deverá cumprir as atividades complementares em, no mínimo, dois grupos. Poderá ser validada a carga horária máxima de 30 horas para as atividades de Ensino, Extensão e Representação e 35 horas em atividades de pesquisa.

**Artigo 10º.** O pedido de validação das atividades complementares deve ser encaminhado ao Coordenador de Curso via SEI, apresentando todos os comprovantes de cada uma das atividades solicitadas para validação.

**Artigo 11º.** A integralização das atividades complementares deve ser feita até o final do curso, no entanto, recomenda-se que o aluno cumpra até o sétimo semestre. O encaminhamento do pedido deverá ser protocolado até 30 dias antes do final do sétimo semestre.

**Artigo 12º.** Os comprovantes das atividades serão validados pelo Colegiado de Curso e o resultado divulgado no prazo máximo de 30 dias a contar do prazo final de encaminhamento dos processos. O aluno poderá recorrer do resultado no prazo máximo de 72 horas.

**Artigo 13º.** Não serão reconhecidas como atividades complementares aquelas realizadas antes do ingresso no Curso, exceto nos casos de reingresso, transferência ou reopção de curso. Também não será computada a carga horária destinada às disciplinas da matriz curricular.

**Artigo 14º.** Casos omissos a esse regulamento serão resolvidos pelo Colegiado de Curso de Ciências Biológicas.